



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500778-79.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Falsificação de Selo de Fiscalização.

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Tocantins.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 215/2022/CGJCE

A Corregedoria-Geral de Justiça de Tocantins encaminha comunicação feita pelo 2º Serviço Notarial, Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos, Documentos e Tabelionato de Protestos do Município de Tocantinópolis/TO informando falsificação do Selo de Fiscalização e etiqueta de reconhecimento de assinatura daquela serventia.

Oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Tocantins.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular, com cópia das fls. 2-5.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Comunicação Corregedoria Geral da Justiça de Tocantins

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>

Ter, 05/04/2022 15:15

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

Prezados, Boa tarde!

Para as providencias.

Atenciosamente,

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
E-mail: cgj.gabinete@tjce.jus.br

De: TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>

Enviado: 4 de abril de 2022 16:13

Para: Corregedoria da Bahia <corregedoriageral@tjba.jus.br>; Corregedoria de Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; Corregedoria do Acre <coger@tjac.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria do Amazonas <corregedoria@tjam.jus.br>; GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>; Corregedoria do Distrito Federal <corregedoriadf@tjdf.jus.br>; Corregedoria do Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria do Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria do Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>

Assunto: 22.0.000003967-9 - enviado por Monica

Às Suas Excelências Desembargadores(as) Corregedores(as)-Gerais da Justiça;

Assunto: Falsificação de selo e etiqueta de reconhecimento de assinatura.

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência cópia dos expedientes: Ofício circular nº 82 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA, Decisão/Ofício nº 325 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS e do Edital Nº 109 / 2022 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVEX.

Respeitosamente,
Monica Maria Nunes Mendes
Secretaria - SEAPACGJUSTO
Contato 063-3218-4499
*favor acusar o recebimento deste e-mail



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 82 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA

Palmas, 22 de março de 2022.

Às Suas Excelências Desembargadores(as) Corregedores(as)-Gerais da Justiça;

Assunto: **Falsificação de selo e etiqueta de reconhecimento de assinatura.**

Senhores(as) Corregedores(as),

Com cordiais cumprimentos, encaminho-lhes cópia da Decisão/Ofício nº 325 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS e do Edital Nº 109 / 2022 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVEX, referente à informação de falsificação de selo e etiqueta de reconhecimento de assinatura em documento único de transferência - DUT de uma motocicleta modelo: Honda biz 125 ex, cor branca, placa 00B7F64, chassi n. 9C2JC4830ER053884, figurando como compradora a Sra. Caroline Fernandes Barbosa Pereira, portadora da cédula de identidade RG n. 012795681999-1, inscrita no CPF sob o número 060.407.663-01, com endereço na Rua Ver. Falcão Coelho, número 1358, São João, Araguaína - TO, CEP 77807-290

Atenciosamente,

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 01/04/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4233137** e o código CRC **A2C871B9**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Edital Nº 109 / 2022 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVEX**

A Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e art. 78, XX, da Resolução nº 8/2021, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e ainda, o artigo 16 do Provimento n. 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, **a falsificação do Selo de Fiscalização e etiqueta de reconhecimento de assinatura** do 2º Serviço Notarial, Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos, Documentos e Tabelionato de Protestos do Município de Tocantinópolis - TO. O selo está em formato que não é utilizado mais pelas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins. A fraude ocorreu em Documento Único de Transferência de Veículo - DUT de uma motocicleta modelo: Honda Biz 125 EX, cor branca, placa OOB7F64, chassi n. 9C2JC4830ER053884, figurando como compradora a Sra. Caroline Fernandes Barbosa Pereira, portadora da cédula de identidade RG n. 012795681999-1, inscrita no CPF sob o número 060.407.663-01, com endereço na Rua Ver. Falcão Coelho, número 1358, São João, Araguaína - TO, CEP 77807-290

Palmas, 04 de março de 2022.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 04/03/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4195551** e o código CRC **E1D2C217**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

PROCESSO	22.0.000003967-9
INTERESSADO	CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSUNTO	FALSIFICAÇÃO DE SELO

Decisão/Ofício nº 325 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se de **procedimento administrativo** instaurado em decorrência de comunicação via sistema GISE comunica, advindo da Sra. Maria de Nazareth Resende Queiroz Santos - Titular da Serventia do 2º Serviço Notarial, Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos, Documentos e Tabelionato de Protestos do Município de Tocantinópolis - TO, **informando a falsificação de selo e etiqueta de reconhecimento de assinatura em documento único de transferência - DUT de uma motocicleta modelo: Honda biz 125 ex, cor branca, placa 00B7F64, chassi n. 9C2JC4830ER053884, figurando como compradora a Sra. Caroline Fernandes Barbosa Pereira, portadora da cédula de identidade RG n. 012795681999-1, inscrita no CPF sob o número 060.407.663-01, com endereço na Rua Ver. Falcão Coelho, número 1358, São João, Araguaína - TO, CEP 77807-290** (evento 4152895).

Conforme se extrai dos autos, a falsificação se deu no reconhecimento de assinatura por autenticidade em DUT, de motocicleta Honda biz 125 ex, na data de 25/01/2022, às 11h10min usando indevidamente o nome da Serventia do 2º Serviço Notarial, Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos, Documentos e Tabelionato de Protestos do Município de Tocantinópolis, podendo ser identificado que se trata de uma falsificação grosseira, o qual reproduz o endereço da Serventia , sendo: rua xv de novembro, 625, centro, CEP: 77900000, contudo, no selo falsificado consta como Notário o Sr. Carlos Silva, sendo que a real Titular da Serventia se chama Maria De Nazareth Resende Queiroz Santos.

Depreende-se da informação advinda da Serventia (evento 4152895) que **o selo e etiqueta constantes no documento único de transferência - DUT não guardam correspondência aos selos e etiquetas utilizados pelo Cartório**, de modo que consta nome diverso da Titular do Cartório, e número de selo fantasioso, qual seja: TO 560127. De acordo com as informações anexadas com o expediente inaugural, o ato não foi realizado na Serventia supramencionada, como também não foi realizado Boletim de Ocorrência para formalização e apuração dos fatos.

O Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro - CSEX, Wagner José dos Santos, depois de fundamentar a questão tratada, manifestou-se pelas providências contidas no evento 4156087.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. Roniclay Alves de Moraes, manifestou pela adoção das providências contidas no evento 4163273.

É o relatório. Decido.

Muito bem. **Acolho** o parecer 208 ASJECGJUS lançado pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. Roniclay Alves de Moraes (evento 4163273), por seus próprios fundamentos. Por conseguinte, **DETERMINO**:

1. Remessa à Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização do Extrajudicial – DIVEX para edição de edital;
2. Remessa à Coordenadoria de Administração – COAD para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico e no portal institucional *e-legis*;
3. Remessa à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA para comunicação de todas as serventias extrajudiciais para conhecimento com cópia integral dos documentos destes autos.
4. Remessa dos autos à Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis-TO para conhecimento, e providências que eventualmente entender necessárias.
5. Por fim, a expedição de ofício a todas as Corregedorias da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal para conhecimento.

Cumpra-se.

À SEAPA para providências.

Palmas, 17 de Fevereiro de 2022.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 17/02/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4163308** e o código CRC **E901E387**.